



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.625/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 434.680,84 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 003/2011 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 434.680,84** (quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

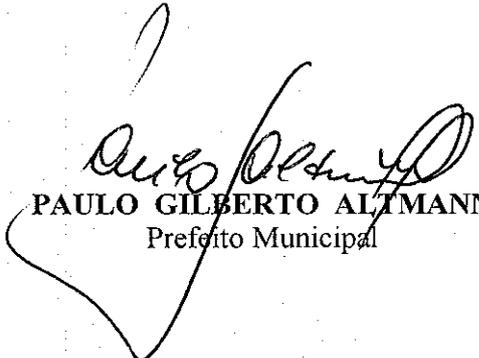
ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRÂNSITO
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras, Serv. Urb. e Trânsito
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1042 - CONSTR. E MANUT. DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS – REC. DEFESA CIVIL
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 4.680,84
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 430.000,00

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Financeiro do Exercício 2010 – Recurso Defesa Civil R\$ 434.680,84

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 14 de janeiro de 2011.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se